

Id:167C41E3A96D4555



LEI Nº 330/2024

EMENTA: Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Brasileira-Piauí.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Brasileira-PI constante do documento anexo, com vigência até 2034, que visa ao atendimento dos direitos da criança de até 6 anos de idade.

Art. 2º- Do Plano Municipal pela Primeira Infância referido no art.1º, constam os princípios e diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações meio e as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

§ 1º - As finalísticas tratam dos seguintes temas:

Crianças com saúde

Educação Infantil

Proteção Social

§ 2º As ações meio tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das diretrizes para a alocação dos recursos financeiros para a execução do PMPI de Brasileira-PI.

Art. 3º - As ações constantes do PMPI de Brasileira/PI ficam incorporados ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, metas e programa PPA.

Av. Cândido Mendes, 85, centro, CEP: 64265-000 - Brasileira-PI
☎ brasileira.pi.gov.br ☎(86) 99930-0011 ✉ pbrasileirapi@gmail.com



Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2024.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro encaminhas à empresa para publicação oficial.

Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz
Assessoria de Gabinete

Av. Cândido Mendes, 85, centro, CEP: 64265-000 - Brasileira-PI
☎ brasileira.pi.gov.br ☎(86) 99930-0011 ✉ pbrasileirapi@gmail.com



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

2024-2034

Brasileira-PI

1



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI



Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita

Newdida Maria
Presidente cmdca

Cristina santos freitas
Assessoria técnica e Supervisão do MPPI

Valdineir Correia de Sales
Controlador Municipal

Jayro dos Santos Ferreira
Secretaria municipal de saúde

Eliene Maura Ramos de Meneses
Secretaria municipal de educação

Paulo Silva Araujo
Secretaria municipal de assistência social

Lavina de Sousa Menezes Araújo
Conselho Tutelar

COMISSÃO MUNICIPAL
Portaria nº 126 de 01 de novembro de 2024

2



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

"A infância não é um tempo, não é uma idade, uma coleção de memórias. A infância é quando ainda não é demasiado tarde. É quando estamos disponíveis para nos surpreendermos, para nos deixarmos encantar. A infância é uma janela que, fechada ou aberta, permanece viva dentro de nós".

Mia Couto

3

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

SUMÁRIO:

INTRODUÇÃO	5
HISTORICO DE BRASILEIRA.....	5
DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	7
INDICADORES EDUCACIONAIS.....	8
INDICADORES DE SAÚDE.....	11
INDICADORES DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO.....	16
CONSELHO TUTELAR.....	21
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	22
METAS E ESTRATÉGIAS	255
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	38
REFERENCIAS	39

4



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

INTRODUÇÃO

O município de Brasileira apresenta o Plano Municipal pela Primeira Infância reconhecendo os primeiros anos de vida da criança como fundamentais para o seu desenvolvimento físico, psíquico e de suas habilidades sociais. O plano expressa o compromisso com as crianças nessa fase que demanda proteção integral tendo necessidade de investir, como forma de promover o desenvolvimento humano e proteção integral, considerando ações que são essenciais ao desenvolvimento de crianças nesse momento inicial de suas vidas.

O Plano Nacional pela Primeira Infância foi aprovado em 2010 e atualizado em 2022, compreende esse período desde a gestação até 06 anos de idade como um período muito importante para o desenvolvimento da criança, onde experiências vividas nesse período influenciam nas relações com outros indivíduos e percebido a importância dos municípios elaborarem os planos municipais da primeira infância para a construção de ações e agendas locais, atribuindo ao governo e à sociedade um papel e um compromisso com esse público.

Em 2016 foi aprovado (Lei 13.257, do ano de 2016), recomendando aos municípios a elaboração de Planos Municipais pela Primeira Infância, com ações e metas que priorizam e garantem os direitos das crianças, devendo ser uma mobilização coletiva, envolvendo todos os setores e segmentos da sociedade civil.

O plano dá ênfase para toda rede nos trabalhos realizados para apontar o que ainda deve ser feito e aprimorar, garantindo os direitos das crianças de Brasileira como prioridade absoluta.

HISTORICO DE BRASILEIRA

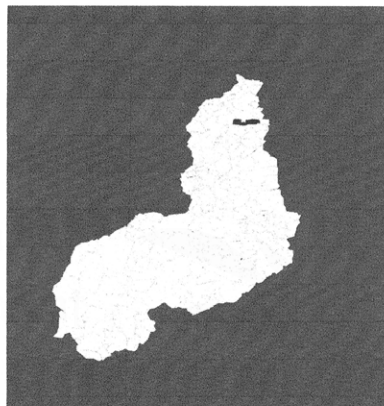
Brasileira é uma cidade de Estado do Piauí. Os habitantes se chamam brasilerenses. O município se estende por 880,9 km² e contava com 8 436 habitantes no último censo, sendo a população infantil (0-6 anos) estimada em 743 crianças, dados atualizados no Senso IBGE 2022. A densidade demográfica é de 9,58 habitantes por km² no território do município.

5



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

Vizinho dos municípios de Piripiri, Piracuruca e Batalha, Brasileira se situa a 16 km a Norte-Oeste de Piripiri a maior cidade nos arredores. Situado a 147 metros de altitude, de Brasileira tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 4° 7' 53" Sul, Longitude: 41° 46' 54" Oeste.



O Plano da primeira infância do Município de Brasileira Piauí traz propostas de ação com a finalidade de cumprir seu papel com responsabilidade, garantindo os direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade. O Plano é fruto da discussão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com o Conselho Tutelar, técnicos das Secretarias de assistência social, educação, saúde e sociedade civil. A Partir do referido Plano pretende-se promover a garantia dos direitos das crianças nos primeiros anos de vida.

A Rede Municipal Primeira Infância é uma ação entre Governo e à sociedade elaborada pelas instituições que a compõem. Trata-se de um documento político e técnico que visa orientar durante os próximos anos a ação do governo e da sociedade civil na defesa, promoção e realização dos direitos da criança de até seis anos de idade. Viver a primeira infância com plenitude é um direito de toda criança cujo cumprimento depende da decisão, do compromisso político e ético e do persistente empenho do poder público.

O foco na primeira infância é coerente com a relevância que os seis primeiros anos de vida têm no conjunto da vida humana. As crianças tem, muitas vezes, seus direitos

6



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

fundamentais negados, como o direito à vida, à saúde, à alimentação, à família e à convivência familiar e comunitária, ao brincar, à cultura, à educação própria dos anos iniciais da vida, ao meio ambiente saudável.

Nesta proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Brasileira Piauí são traçadas as diretrizes gerais e estabelecido os objetivos e metas que o município deverá realizar por suas crianças em cada um dos direitos proclamados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis setoriais da educação, da saúde, da assistência, da cultura, dos direitos da criança e do adolescente, da convivência familiar e comunitária e de outros setores que lhe dizem respeito.

DIAGNÓSTICO

NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NO MUNICÍPIO

Menos de 1 ano	108
1 ano	94
2 ano	114
3 ano	124
4 ano	133
5 e 6 ano	Em média= 170
TOTAL	743

Para definir um conjunto de metas a serem perseguidas ao longo de 10 anos exige, antes, um esforço no sentido de compreender a realidade atual. A partir dessa fotografia que revela as potencialidades, fragilidades e possibilidades quanto ao atendimento às crianças de 0 a 6 anos de idade, torna-se possível implantar e implementar programas e projetos de forma sistematizada, consistente e pautada em informações.

Partindo dessa prerrogativa, o Plano apresenta dados e indicadores – extraído de sites oficiais que tratam sobre a Primeira Infância e gerados pelas Secretarias Municipais - que foram decisivos no processo de planejamento das ações. É justamente esta visão panorâmica dos problemas e desafios nas diversas áreas de atuação da administração municipal que consiste no ponto de partida para que o planejamento alcance êxito, uma vez que permite escolher metas e estratégias de curto, médio e longo prazos, de modo a articular melhor os esforços que serão feitos em cada área.

Inicialmente, são apresentados os indicadores educacionais, com foco no cenário de matrículas da Rede Municipal de Ensino, as populações de creche e pré-escola, público

7
(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

da Educação Especial e formas de atendimento parcial e integral de crianças de 0 a 6 anos de idade.

Em seguida, o documento traz informações mais voltadas aos serviços da Saúde. São apresentados dados que analisam percentuais de mortalidade infantil, óbitos de até 1 ano e atendimento a gestantes em consultas pré-natais.

Segurança e Proteção encerram a breve análise da realidade local trazendo informações referentes ao percentual de cobertura das famílias do Bolsa Família e notificações de casos de violência contra as crianças de 0 a 6 anos.

INDICADORES EDUCACIONAIS

1) MATRÍCULAS EM CRECHE E PRÉ ESCOLA NA REDE MUNICIPAL DE 0 A 6 ANOS

ESCOLA ASSENTAMENTO BOA ESPERANÇA	CRECHE I= 2 CRECHE II= 3 INFANTIL I= 5 INFANTIL II= 2
ESCOLA JOAQUIM CAETANO	CRECHE II= 3 INFANTIL I= 5 INFANTIL II= 5
ESCOLA NOVA VENEZA	CRECHE I= 5 CRECHE II= 6 INFANTIL I= 9 INFANTIL II= 9
ESCOLA TIA ZAÍNA	INFANTIL I= 59 INFANTIL II= 81
ESCOLA TIA NEUZA	BERÇARIO II= 30 CRECHE I= 57 CRECHE II= 53
ESCOLA CONSTÂNCIA ROSA DE MENESES	CRECHE I= 14 CRECHE II= 22 INFANTIL I= 19 INFANTIL II= 17
TOTAL DE ALUNOS	406

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica, que visa o desenvolvimento integral da criança até os 6 anos de idade. O objetivo é estimular o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade de acordo com o Art.29 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB.

As diretrizes curriculares nacionais da educação infantil valorizam a autonomia, a responsabilidade, a solidariedade e o respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas. De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a educação



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

acolhida coletiva com a temática específica para cada data, buscando o desenvolver habilidades específicas, como capacidade de saber ouvir sua vez de falar, interação social, comportamento em grupos, entre outros.

Na perspectiva da educação inclusiva o município de Brasileira conta com o Departamento de Assistência ao Educando – DAE, que realiza o acompanhamento de todas as crianças devidamente matriculadas na rede de ensino, garantindo seus direitos e realizando atendimentos estratégicos nas escolas, através da equipe multidisciplinar que possui Psicólogo, Psicopedagoga e Assistente social.

A inclusão escolar é um conceito que está relacionado com o acesso e permanência dos cidadãos nas escolas. O principal objetivo é tornar a educação mais inclusiva e acessível a todos, respeitando suas diferenças, particularidades e especificidades. Fundamentada na Lei de Diretrizes e base da Educação - LDB, no Art. 58, entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência. Atualmente na rede municipal de ensino conta com 103 alunos com deficiência/transtornos devidamente matriculados.

Visando o apoio e garantia do acesso e permanência dos estudantes público-alvo da educação especial, as crianças possuem acompanhamento individualizado, suporte das profissionais de apoio que auxiliam as crianças por todo o período escolar, no desenvolvimento das atividades pedagógicas, higiene e alimentação tomando por base a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/2015 que prevê a figura do profissional de apoio escolar. Este profissional é responsável por auxiliar estudantes com deficiência auditiva, visual, física ou intelectual, ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Regulamentado pelo Decreto-Lei nº 7.611, de 2011, o AEE é responsável pela identificação, elaboração e organização dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, levando em consideração as necessidades específicas do aluno. Com o objetivo de intensificar o processo evolutivo das crianças PCDs foram implantadas 03 salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE, sendo assim 02 sediadas na zona urbana (E.M.Gil de Sousa Menezes e E.M. Tia Zaína) e 01 sala de AEE na zona rural(E.M. Constância Rosa de Menezes) , localidade Mocambinho. O município possui 103 alunos matriculados na rede e destes, 51 alunos matriculados na educação especial, que necessitam de um acompanhamento específico para o bom desenvolvimento das habilidades cognitivas. Os profissionais que atendem nas salas de AEE proporcionam ao



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

aluno o desenvolvimento de suas potencialidades, tanto nos aspectos intelectuais, físico, social e do trabalho, mediante conhecimentos, habilidades e aptidões visando eliminar barreiras para a plena participação em sociedade e para o desenvolvimento da aprendizagem de todos os estudantes.

As ações desenvolvidas pelo DAE busca garantir a igualdade e a equidade dos sistemas educativos do município e tem como foco a inclusão de crianças nas salas de aula regular e nos ambientes sociais a qual estão inseridas, assim como, o acolhimento das crianças e suas respectivas famílias, formação docente e gestora, sempre primando pelo desenvolvimento infantil e respeitando suas diferenças e eliminando formas de exclusão.

Esses projetos e ações atendem os 406 alunos da creche e infantil do município de Brasileira. Ressaltando que as instituições escolares do município ainda desenvolvem ações juntamente com as outras secretarias, contando com a participação da família e da comunidade em geral.

INDICADORES DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – INDICADORES DE SAÚDE

A estrutura Organizacional da Secretaria de Municipal de Saúde de Brasileira – PI, que pertence ao Território dos Cocais e está vinculado a 3º CRS de Piripiri - PI, executa sua política municipal de saúde plenamente na oferta de serviços da Atenção Primária à Saúde, com ênfase na Estratégia de Saúde da Família - ESF. O município conta com 04 (quatro) Equipes de Saúde da Família; 04 (quatro) Equipes de Saúde Bucal; 01 (uma) Equipe Multiprofissional – e-mult; Departamento de Assistência à Saúde com Coordenações de APS; Programa Saúde na Escola - PSE; Vigilância Sanitária e Ambiental; Epidemiologia; Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; Sistemas de Informação; Regulação; Imunização e Gerência de APS. Como suporte a Atenção Primária a Saúde, possui uma Unidade Mista de Saúde - UMS - Almirante Mendes da Costa, que oferta consulta ambulatorial, Teste do Pezinho, pequenas cirurgias e procedimentos ambulatoriais simples.

O Município participa do Departamento Regional de Saúde 3ª Regional de Piripiri - PI, o qual pertence juntamente com outros 23 Municípios, sendo eles: Piripiri; Piracuruca; Pedro II; Lagoa de São Francisco; Capitão de Campos; Milton Brandão; Domingos Mourão; Porto; Nossa Senhora dos Remédios; Campo Largo; Morro do



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

infantil tem como desafios trabalhar os vários campos de experiências considerando a cultura e o processo histórico da vida das crianças. Esse trabalho exige uma mudança na prática pedagógica dos professores, pois os mesmos estão acostumados a trabalhar com uma rotina que aborda conteúdos, enquanto essa proposta curricular recomenda uma prática com base em interações e brincadeiras, desenvolvida com foco em garantir seus direitos de aprendizagem (conviver, buscar, participação, explorar, expressar, conhecer – se) e alcançar seus objetivos através do trabalho com os campos de experiências.

O município de Brasileira, realiza e desenvolve durante o ano letivo, ações que visam melhorar o desenvolvimento dos alunos atendidos na educação infantil, trabalhando em parceria com programas como: PPAIC (Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa), Mundo Azul do Theo (Projeto Inclusivo), LEEI (Leitura e Escrita na educação Infantil) e o programa ALFABETIZE. Os projetos tem como objetivo principal enriquecer e acelerar o processo ensino – aprendizagem na educação infantil, desenvolvimento cognitivo e social. Dentre as ações podemos destacar:

- Projeto “Uma história de cada vez”, onde é feita a contação das histórias dos clássicos para crianças nas turmas de creche e Infantil que tem como objetivo contribuir com as ações pedagógicas, com o ensino aprendizagem, incentivando, estimulando e instigando os alunos a buscarem gosto pela leitura. E promovendo contação de histórias em sala de aulas e realização de rodas de leituras no pátio da escola.
- O projeto “Reforçar para alfabetizar na idade certa”, que tem como objetivo dar suporte pedagógico para que os alunos consigam atingir as habilidades de leitura e escrita na idade certa.
- O PPAIC (Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa) onde o objetivo é somar esforço e dividir responsabilidades para que trabalhando de forma sistemática se alcance uma educação fortalecida.
- O programa LEEI (Leitura e Escrita na Educação Infantil) desenvolve ações de leitura, infantilizando a contação de histórias com o objetivo de alcançar melhorias da capacidade de comunicação e o desenvolvimento cognitivos dos alunos.
- O Programa Alfabetize propõe atividades que fazem abordagens diferenciados para estimular o aprendizado.

Além dos Programas citados são desenvolvidos nas instituições escolares outros projetos durante o período letivo para trabalhar as datas comemorativas, promovendo uma



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

Chapéu; São João do Arraial; São Jose do Divino; São João da Fronteira; Barras; Batalha; Esperantina; Luzilândia; Joca Marques; Joaquim Pires; Madeiro.

Figura 1 – Mapa Território dos Cocais



Fonte: Arquivos da Secretaria Estadual de Saúde – SESAPI

A Atenção Primária à Saúde (APS) é uma modalidade de oferta de saúde que visa proporcionar cuidados essenciais à população, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento de condições comuns e encaminhamento para níveis de atenção mais especializados, quando necessário. Ela é considerada o primeiro ponto de contato entre os indivíduos e o sistema de saúde, sendo fundamental para a organização e a eficiência de todo o sistema de saúde de um país.

Brasileira é um município de pequeno porte e tem sua atenção a saúde de forma prioritária voltada a APS, desse modo, oferta os serviços previstos na Carteira de Serviços para a APS, possuindo uma cobertura de 100% que inclui a assistência prestada por Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde bucal e Equipe Multiprofissional vinculada.

Tendo em vista a necessidade de ofertas que possam atender ao Plano Municipal da Primeira Infância podemos destacar os seguintes serviços ofertados na APS voltados a atenção da criança como: Prevenção, identificação, tratamento e acompanhamento de situações relacionadas a distúrbios nutricionais (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade); Rastreamento em saúde da criança: triagem neonatal (teste do pezinho e reflexo vermelho) e identificação precoce de sopros cardíacos; Suplementação nutricional (vitaminas, minerais) quando indicado; Prevenção, identificação, acolhimento e acompanhamento de situações de violência contra crianças e adolescentes,

12



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

preferencialmente em parceria intersetorial com serviços de assistência social e segurança pública; Identificação e manejo dos problemas mais comuns do recém-nascido e lactente: cólicas do lactente, regurgitação e vômitos, constipação intestinal, monilíase oral, miliária, dermatite das fraldas, impetigo, dermatite seborreica, icterícia, problemas do umbigo, hérnia inguinal e hidrocele, testículo retido, displasia do desenvolvimento do quadril; Acesso aos imunobiológicos previstos no calendário nacional da primeira infância.

Além das ofertas na APS, Brasileira conta com profissionais médicos especialistas que dão suporte as equipes de saúde da família na equipe Multiprofissional de forma presencial, possuindo especialidades fixas e variáveis como a especialidade de neuropediatria com o objetivo de diagnosticar e tratar distúrbios neurológicos que afetam crianças e adolescentes e a especialidade de fonoaudiologia que diagnostica e trata distúrbios relacionados a comunicação humana identificados na primeira infância.

Quadro 1 – especialidades equipe Multiprofissional

Profissionais fixos	Profissionais variáveis
Fisioterapeuta	Neuropediatra
Nutricionista	Ortopedista
Psicólogo	Dermatologista
	Fonoaudiólogo

Fonte: Autoria própria.

Os serviços de cuidado voltados a primeira infância de Brasileira ainda contam com estratégias que usam as tecnologias da informação e comunicação como a Telessaúde por meio dos programas Piauí Saúde Digital e TeleNordeste. O Piauí Saúde Digital oferta a especialidade de Pediatria e o TeleNordeste conta, além da Pediatria, com Neuropediatria, Cardiopediatria, Endocrinologia Infantil, Epilepsia Infantil, Psiquiatria Infantil e terapias em grupo voltado a Neurodiversidade. Além dessas especialidades, crianças que tenham condições relacionadas a saúde mental, podem contar com profissionais psicólogos por meio da Telessaúde, ampliando o acesso a essa especialidade no município.

Quanto aos indicadores de saúde, importante destacar que o município, conforme dados do DATASUS do Ministério da Saúde, não apresentou entre 2020 a 2023 óbito infantil, sem dados do ano de 2024. Conforme pode ser verificado no quadro abaixo,

13



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

Brasileira não aparece entre os municípios do território dos Cocais com notificação de óbito infantil.

Quadro 2 – Mortalidade infantil

Óbitos por idade, gênero e ocorrência segundo Município		Óbitos por idade	
Região de Saúde (RS): 22003 Cocais		Período: 2020-2023	
Município	Óbitos	Óbitos	Óbitos
TOTAL	304	111	111
23010 BARRAS	26	12	12
23016 BATALHA	23	4	4
23017 CAMPO LARGO DO PIAUÍ	8	1	1
23024 CANTINO DE CAIENES	8	1	1
23042 DOMINGOS ARAÚJO	4	1	1
23070 ESPERANTINA	32	29	29
23056 JOAQUIM PIRES	7	7	7
23048 JOCA MARQUES	9	1	1
23067 LAGOA DE SÃO FRANCISCO	1	1	1
23059 LUZILÂNDIA	18	11	11
23088 MADEIRO	5	1	1
23010 MADEIRO OLIMPIO	11	1	1
23049 FORTO BANANEIRO	1	1	1
23067 IGARÓ DO CHAPEU DO PIAUÍ	3	3	3
23080 NOVA SERRA DOS REMEDIOS	13	7	7
23076 PIAUÍ	28	28	28
23083 PIRACURICA	13	2	2
23040 PIRIPETI	47	36	36
23060 PORTO	10	1	1
23087 SÃO JOÃO DA FROTEIRA	3	1	1
23099 SÃO JOÃO DO ARRAIAL	12	1	1
23105 SÃO JOSÉ DO DIVINO	3	3	3

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM.

Em relação a taxa de natalidade, aferida pelo Ministério da Saúde como número de nascidos vivos pela residência da mãe ou por ocorrência é possível observar que entre 2020 e 2023 Brasileira notificou 372 nascidos vivos conforme quadro abaixo, possuindo uma alta taxa de natalidade, só em 2023 foram 104 nascidos vivos.

Quadro 3 – Nascidos Vivos

Nascidos vivos, sexo e ocorrência segundo Município		Nascidos vivos	
Município: 22016 BRASILEIRA		Período: 2020-2023	
Município	Nascidos	Nascidos	Nascidos
TOTAL	371	1	1
22016 BRASILEIRA	371	1	1

Nascidos vivos, sexo e ocorrência segundo Município		Nascidos vivos	
Município: 22016 BRASILEIRA		Período: 2023	
Município	Nascidos	Nascidos	Nascidos
TOTAL	104	1	1
22016 BRASILEIRA	104	1	1

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC.

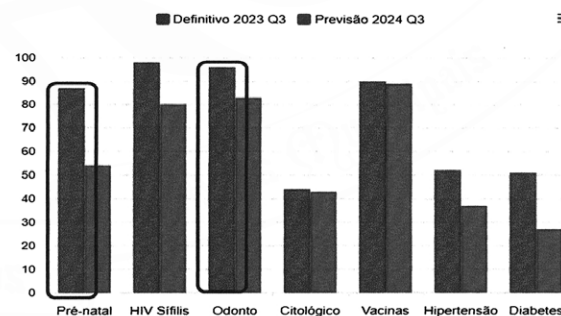
14



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

Esses dados demonstram a eficiência da oferta e cobertura do pré-natal as gestantes do município. Conforme indicadores pactuados pelo Ministério da Saúde, Brasileira apresentou no ano de 2023 uma média de 73% em relação ao indicador de no mínimo 6 consultas pré-natais por gestante que possui meta de 45%, no último quadrimestre no ano de 2023, chegou a marca de 86% do total de gestantes com pelo menos 6 consultas durante o pré-natal, conforme gráfico a baixo.

Gráfico 1 – Cobertura de pré-natal indicadores do Previnde Brasil



Fonte: Ferramenta de gestão – e-SUS Feedback com extração de dados do SISAB – Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica.

Assim como o indicador de consultas no de pré-natal, podemos destacar os avanços em relação ao acesso a consultas odontológicas na gestação. Brasileira se destaca nesse indicador que possui como meta 60%, a média percentual do ano de 2023 do município ficou em 94% atingindo a marca de 92% no último quadrimestre do ano conforme gráfico 1. Assim o município facilita o acesso as consultas odontológicas as gestantes, contribuindo para oferta de pré-natal com acesso integral aos serviços da Atenção Primária à Saúde.

O acesso a integralidade faz parte dos princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, para que essa estratégia seja alcançada é necessário que o usuário tenha acesso aos serviços de saúde que possam atender a todas as suas necessidades, desde serviços

15

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

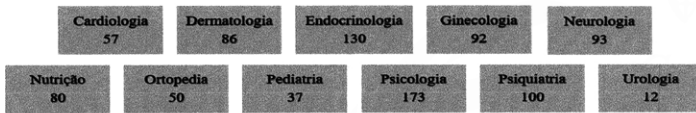
básicos, atenção ambulatorial especializada e a alta complexidade. Assim, destacamos o número de consultas especializadas realizadas desde a contratação da especialidade neuropediatria, bem como, número de consultas com a especialidade de pediatria pelo Programa Piauí Saúde Digital.

Quadro 4 – Consultas com Neuropediatria

Fila de espera atual	Número de Consultas realizadas
37 crianças	161 crianças

Fonte: Aatoria Própria.

Figura 3 – Consultas por especialidade pelo Piauí Saúde Digital



Fonte: Aatoria Própria.

Diante dos dados apresentados, observa-se que Brasileira dispõe de serviços de saúde que atendem as principais necessidades da primeira infância no entendimento de que esses serviços são importantes estratégias para a adequada proteção à saúde e desenvolvimento infantil dentro dos padrões esperados. Por fim, a Secretaria Municipal de Saúde tem como missão permitir o acesso integral, igualitário, em tempo oportuno e descentralizado, não somente ao público infantil, mas a todas as faixas etárias.

INDICADORES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Os temas segurança e proteção no terreno da Primeira Infância ganham força estratégica na definição das políticas públicas, porque neles residem programas, projetos e serviços socioassistenciais que asseguram subsistência e autonomia às famílias, acolhimento a quem se encontra em situação de abandono ou afastado do núcleo familiar devido a situações de violação de direitos e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O município de Brasileira é considerado pela Política Nacional de Assistência Social como um município de Pequeno Porte I por referenciar até 2.500 famílias.



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

É uma política pública, direito de todo cidadão que dela necessitar. Está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Por meios de serviços, projetos e benefícios o objetivo do SUAS é garantir a proteção social aos indivíduos e suas famílias para enfrentamento de suas dificuldades.

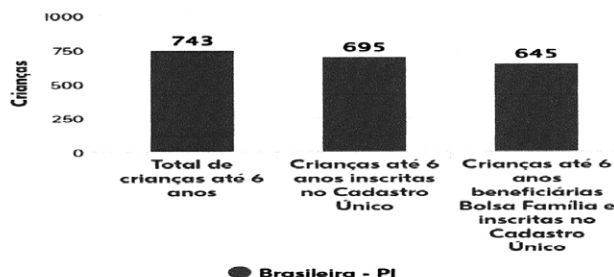
O município possui:

01 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é a porta de entrada da Política de Assistência Social. As ações desenvolvidas nesses espaços têm como objetivo prevenir situações de risco, utilizando-se de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, MDS, 2009).

Um dos programas sociais de grande relevância para o desenvolvimento familiar, em especial, à garantia dos direitos básicos da criança e do adolescente é o Programa Bolsa Família.



● Brasileira - PI



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

Fonte: IBGE - Censo Demográfico; SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação / Ministério do Desenvolvimento Social (2023). Disponível em <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/brasileira-pi/> Acesso: 07/11/2024.

1) NÚMERO DE CRIANÇAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Famílias cadastradas no Cadastro único: 2.450

Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família: 7.481

Crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família: 659

Este indicador permite observar a proporcionalidade do Bolsa Família em relação ao total de crianças no cadastro único, e em relação ao total de crianças de 0 a 6 anos no município. Por ser exibido ao lado do total de crianças no Cadastro Único, permite também visualmente a identificação da quantidade de crianças que ainda não são beneficiárias do Bolsa Família.

O Bolsa Família tem como objetivo principal combater a pobreza e a desigualdade social, fornecendo ajuda financeira para que as famílias possam suprir suas necessidades básicas, como alimentação e educação. É importante ressaltar que o programa é uma ferramenta importante na redução da pobreza e tem impacto significativo na vida.

No mês de outubro de 2024, o município de BRASILEIRA/PI teve 1.659 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 4.151 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 1.119.268,00 e um benefício médio de R\$ 674,66.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em outubro de 2024 no município de BRASILEIRA/PI:

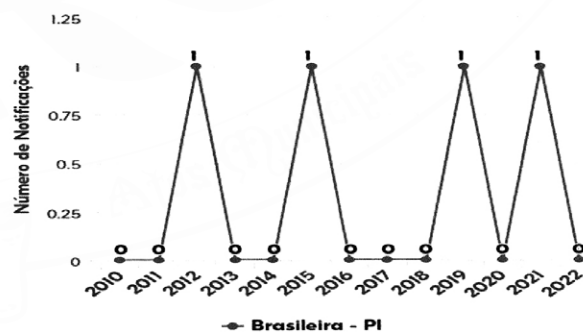
- . 4.151 Benefício de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- . 1.576 Benefício Complementar (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.

- . 659 Benefício Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
- . 0 Benefício Variável Familiar (BVF): no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais),



destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição:

- a) gestantes;
- b) nutrízes;
- c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou
- d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;

. 12 Benefício Extraordinário de Transição (BET): aplicado em circunstâncias específicas até maio de 2025, com o propósito de assegurar que nenhum beneficiário receba quantia inferior à concedida no programa anterior (Auxílio Brasil).

2) NOTIFICAÇÕES DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS (2010 – 2021)

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

Fonte: Sistema de Informações de Agravos de Notificação. Disponível em <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/brasileira-pi/>. Acesso: 07/11/2024.

Este gráfico se refere aos atendimentos médicos de crianças no Brasil, Estado ou município que tiveram como causa um ato violento – quase sempre, dada a falta de autonomia das crianças, violência doméstica. Trata-se, portanto, da ponta do iceberg: intui-se que, para cada um desses casos, há uma série de atos violentos que não chegaram ao ponto de exigir atendimento médico. Entre os grandes auxiliares na tarefa de identificar riscos de violência estão os professores de creches e pré-escolas e as equipes do programa Estratégia Saúde da Família (ESF) ou outros programas sociais, a exemplo do Programa Criança Feliz.

As violências contra crianças e adolescentes são um fenômeno complexo e multifacetado e são praticadas em qualquer contexto geográfico, em qualquer classe social, vitimam crianças e adolescentes de qualquer idade e, na maioria das vezes, partem de pessoas próximas e de confiança da família e também das crianças.

A assistência Social, por meio da equipe de referência do CRAS faz atendimento das crianças e das famílias em casos de suspeita ou confirmação de qualquer tipo de violência contra crianças e adolescentes.

3) SALA DE ESCUTA ESPECIALIZADA

A Escuta Especializada é um procedimento realizado pelas(os) profissionais que atuam na rede de proteção do município, com o objetivo de acolher a vítima ou testemunha de violência, permitindo o relato livre para que a proteção e o cuidado à criança ou adolescente sejam devidamente prestados. Caracteriza-se por ser uma relação de cuidado, acolhedora e não invasiva, para a qual se requer a disposição de escutar, respeitando-se o tempo de elaboração da situação traumática, as peculiaridades do momento do desenvolvimento e,

20



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

inclusive o silêncio, sobretudo visando à não revitimização e/ou violência institucional. Conforme Lei nº 13.431/2017:

Art. 7º – Escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

A estratégia com a criação da sala é de reduzir a distância entre a agressão sofrida ou testemunhada e a denúncia, fazendo com que a criança ou adolescente tenha uma escuta única, sem a necessidade de relatar repetidamente o ocorrido para inúmeros profissionais como médicos, delegados, psicólogos, dentre outros, tornando este ciclo menos traumático.

A Sala de Escuta tem ainda a função de preparar a sociedade para identificar, coibir e prevenir que novas agressões aconteçam. Os atendimentos são realizados pela equipe em equipamento próprio e adequado, qual seja, a sala de escuta especializada. Os atendimentos à criança e a família acontecem na sede do CRAS, em sala projetada para atendimento lúdico e humanizado, em parceria e acompanhamento pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e também com da Polícia Civil do Estado.

4) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Criança Feliz é um programa do governo federal e foi instituído por meio do decreto número 8.869, de 05 de outubro de 2016 tendo como fundamento a lei número 13.257 de 8 de março de 2016, que trata o Marco legal da primeira infância que abrange os seis primeiros anos completos ou seja os 72 meses de vida da criança. Tendo como objetivo a promoção do desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância, Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas as crianças na primeira infância e suas famílias.

Trata-se de um programa de caráter intersetorial que agrega as políticas públicas de assistência social, educação, cultura, saúde, direitos humanos, direitos da criança e do adolescente entre outras.

O programa é de suma importância para as famílias e crianças atendidas pois fortalece os vínculos e as competências da família para o cuidado das crianças e promove o desenvolvimento infantil, como também apoiar as famílias com gestantes e as crianças na primeira infância, o exercício da função protetiva e amplia o acesso a serviços de

21



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

direitos, orientando as famílias sobre brincadeiras, atividades comunicativas, entre outros que estimula o crescimento e desenvolvimento da criança, etc.

Sendo neste ano de 2024, 200 famílias atendidas pelo programa, iniciando na gestação e logo em seguida a faixa etária (0-1 ano, 1-2 anos, 2-3 anos, 3-6 anos). No entanto, são mais meninas do que meninos.

NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS ACOMPANHADAS PELO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Criança Feliz é um programa que tem o objetivo de apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância, no período compreendido entre 0 a 6 anos, facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e aos serviços públicos que necessitam. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos. As visitas são ofertas pelos municípios.

TOTAL
200 crianças

5) CONSELHO TUTELAR DE BRASILEIRA-PI

O Conselho Tutelar de Brasileira-PI funciona com sede aberta 40h semanais, das 08h as 17h, atendendo ainda em regime de sobre aviso e atendimento remoto em canal disponibilizado a população. O órgão desempenha a função de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo o principal órgão de Proteção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. No município Brasileira há 01 Conselho Tutelar, composto por um colegiado de 05 Conselheiros, eleitos para um mandato de 04 anos.

De acordo com o artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA são algumas atribuições do conselho tutelar, dentre outras:

- Atender crianças e adolescentes garantindo medidas protetivas;
- Atender e aconselhar pais ou responsáveis e conscientizá-los de seu papel e das medidas impostas em caso de negligência ou abandono intelectual;
- Promover a requisição de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- Encaminhar ao Ministério Público casos de infração administrativa contra os direitos da

22



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

criança e do adolescente;

- Encaminhar à autoridade judiciária casos de sua competência; providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária nos casos de ato infracional cometido por adolescente;
- Expedir notificações.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O PMP/Brasileira é permeado por dois importantes princípios para o atendimento na primeira infância: a prioridade absoluta da criança e a corresponsabilidade entre Estado, sociedade e famílias na promoção e proteção dos direitos da criança.

A prioridade absoluta da criança, como já visto, está disposta no art. 227 da Constituição Federal, e foi regulamentada e reforçada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, no parágrafo único do art. 4º:

A garantia de prioridade compreende:

- primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;*
- precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;*
- preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;*
- destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.*

No mesmo art. 227 da Constituição Federal, está definido o princípio da corresponsabilidade da sociedade, das famílias e do poder público pelo desenvolvimento, cuidado e proteção das crianças. Dele, decorrem vários direitos regulamentados em lei. Por exemplo, o dever dos pais de prover alimentos aos seus filhos e o dever das empresas de oferecer creche aos filhos de funcionárias ou funcionários.

Seguindo tal princípio, os eixos estratégicos do PMP/Brasileira só serão alcançados por meio de um esforço conjugado, que inclui a participação do Estado, da sociedade, das famílias, das organizações da sociedade civil e do setor privado. Portanto, as metas e estratégias aqui estipuladas não se dirigem apenas ao poder público, mas também aos demais responsáveis pela promoção e proteção dos direitos da criança. Para isso, o PMP/Brasileira prevê estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer o envolvimento desses diferentes atores na garantia das condições necessárias para o

23

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

desenvolvimento integral na primeira infância. É a articulação dos trabalhos de cada um que fará a diferença na vida das crianças.

Outra diretriz que embasa o presente plano municipal diz respeito à priorização das crianças em situação de vulnerabilidade e está fixada tanto na legislação nacional (Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/16 – art. 14, § 2º). Ao elaborar e implementar políticas públicas pela primeira infância, é preciso focar o olhar nas crianças e em suas realidades concretas de vida.

O objetivo maior de priorizar quem mais precisa é a redução da desigualdade no Município. O primeiro desafio derivado dessa diretriz é definir como lidar com as diferenças de cada território da cidade. A universalidade estipulada na Constituição nunca será colocada de lado. Mas a busca por ela deve partir de estratégias que priorizem o atendimento à população mais vulnerável. Planejar e implementar políticas específicas para cada território pode ser uma resposta adequada a essa diretriz normativa e um caminho para priorizar as ações nos locais onde os indicadores demonstram a maior vulnerabilidade das famílias.

A leitura de dados populacionais, de atendimento e de vulnerabilidade em cada distrito mostra com clareza a necessidade de priorizar os territórios e as famílias mais vulneráveis. Revela, em alguns casos, que é possível quebrar a lógica da vulnerabilidade como destino, quando o serviço público é oferecido de forma adequada ao contexto e focalizado no problema a ser superado.

O levantamento e a análise das estatísticas também permitem constatar lacunas de informação, particularmente na área da proteção social, da garantia de direitos e da promoção da cidadania. Por isso, se faz urgente ampliar o levantamento e acompanhamento de dados no nível distrital.

Ao desafio de melhorar a situação da primeira infância revelada nas estatísticas, acrescenta-se a tarefa da articulação intersetorial. A atuação do poder público está estruturada numa lógica setorial que impõe barreiras ao atendimento integral. As crianças na primeira infância e suas famílias devem passar a ser o ponto de partida para o desenho das políticas públicas. A divisão territorial, a identificação e o registro de informações e os protocolos de atendimento precisam ser comuns para todos os atores envolvidos no atendimento na primeira infância e têm que ser estruturados numa lógica de atendimento integral e integrado.

O PMPI/Brasileira servirá de instrumento para responder a esses desafios, permitindo que a cidade e a sociedade ofereçam um cenário diferente para o desenvolvimento infantil até

24



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

2034.

METAS E ESTRATÉGIAS

Apresentam-se, à seguir, os eixos estratégicos e as respectivas metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância de Brasileira, fruto do diálogo estabelecido entre o poder público e a sociedade durante o processo de elaboração deste documento.

O resultado desse trabalho serviu como ponto de partida para o planejamento com a sociedade civil e viabilizou o detalhamento de estratégias para a promoção da atuação intersetorial, com o objetivo de avançar no atendimento integral e integrado das crianças na primeira infância e suas famílias.

Ao final, o Plano consolidado será objeto de revisão pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, pela Rede dos Direitos da Criança e Adolescente, Ministério Público e Poder executivo, sempre que necessário ou anualmente. Norteados pelo marco legal da Primeira Infância, o diagnóstico da realidade e as ações finalistas (objetivo e metas) que o município deve realizar, tendo em vista cada um dos direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis que se aplicam aos diferentes setores como Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Convivência familiar e comunitária e outros que lhe dizem respeito, nosso Plano, através dos eixos estratégicos, alinhados aos ODS, segue com o objetivo de garantir todos os direitos da criança, em especial na Primeira Infância

25



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

3.1. SAÚDE: CRIANÇAS COM SAÚDE

Estratégia	Ações	Responsável	Prazo	Meta
1. Garantir a cobertura vacinal de crianças de 1 ano com vacina triplice viral (SCR) ou tetra viral segunda dose. (D2).	Realizar vacinação das crianças na faixa etária; Campanhas de vacinação; Realizar busca ativa das que não tomaram; Realizar monitoramento mensal do sistema de informação para validação das doses no prontuário eletrônico da cidade (PEC).	SMS	Durante o período de vigência deste Plano.	95% da cobertura vacinal conforme preconiza o Ministério da Saúde.
2. Garantir a cobertura vacinal de crianças menores de 1 ano com vacina tetra viral e Hepatite B ou penta valente.	Realizar vacinação; Realizar regularmente lista nominal das crianças para realizar busca ativa; Realizar monitoramento mensal do sistema de informação para validação das doses no prontuário eletrônico da cidade (PEC).	SMS	Durante todo o período de vigência deste Plano.	95% da cobertura vacinal conforme preconiza o Ministério da Saúde.
3. Intensificar o número de consultas pré-natal.	Realizar campanhas educativas de incentivo ao acompanhamento gestacional; Comunicação através de relatório mensal elaborado pela vigilância epidemiológica para a coordenação da atenção primária, contendo informações sobre gestantes com menos de sete consultas na declaração de nascidos vivos, com objetivo de visualizar o número de gestantes que estejam neste perfil.	SMS	Durante todo o período de vigência deste Plano.	Aumento do número de consultas pré-natais confirmados mediante relatórios mensais da Vigilância Epidemiológica contendo os dados sobre gestantes; Realizar no mínimo duas campanhas durante o ano.
4. Possibilitar a diminuição da taxa de	Implantar o comitê técnico de prevenção e investigação de mortalidade materno,	SMS	2023	a

26



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

mortalidade infantil.	infantil e fetal.			
5. Incentivar o aleitamento materno.	Implantação da Estratégia Amamentar Brasil EAAB; Implantar e implementar o uso dos marcadores de consumo alimentar na puericultura.	SMS	Durante todo o período de vigência deste Plano.	Capacitar os profissionais estratégia saúde da família das 17 unidades do município, no segundo semestre de 2023. Como também o uso dos marcadores em todas as consultas puericultura conforme o calendário do Ministério da Saúde (MS).
6. Realizar a educação permanente em saúde.	Formação para profissionais de forma continuada e sistemática sobre temas relevantes para a 1ª infância.	SMS	Durante todo o período de vigência deste Plano.	Realizar no mínimo 06 capacitações anuais, preferencialmente bimestrais.
7. Fortalecer a Rede de atenção à gestante com deficiência de forma qualificada e humanizada.	Garantir atendimento prioritário às gestantes com deficiência nos equipamentos municipais.	SMS	Durante o período de vigência deste plano	100% das gestantes com deficiência atendidas com prioridade nos equipamentos de saúde.

27

(Continua na próxima página)


Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

8. Fortalecer o trabalho em rede voltado às famílias em situação de vulnerabilidade com objetivo de conhecer as situações de riscos, propiciando estudo de casos pelas equipes e contrarreferência dos atendimentos e encaminhamentos realizados.	Reuniões intersetoriais com a rede municipal.	SMS; SME	Durante o período de vigência deste plano	Realizar no mínimo 10 reuniões mensais com a rede municipal.
9. Implementar e fortalecer ações voltadas para as crianças com deficiência.	Implantar um centro de Reabilitação com contratação de profissionais capacitados para o atendimento e acompanhamento deste público.	SMS; Prefeitura Municipal	Até o 5 ano de vigência deste Plano.	Implantar 01 Centro de Atendimento para as Pessoas com Deficiência dotado de infraestrutura física e dos profissionais necessários ao seu funcionamento.
10. Efetivação da Lei Semana do bebê para garantir direitos, sobrevivência e desenvolvimento saudável das crianças nos primeiros anos de sua vida.	Realizar ações na semana do bebê conforme preconiza a Lei em articulação com as demais políticas públicas municipais.	SMS; SME	Durante todo o período de vigência deste Plano.	Uma semana anual.

28


Prefeitura Municipal de Brasileira-PI
3.2. EDUCAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Estratégia	Ações	Responsável	Prazo	Meta
1. Garantir que crianças de 0 aos 3 anos estejam matriculadas nos Centros de Educação Infantil e recebam uma educação de qualidade.	Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03 anos; Monitoramento e avaliação do desenvolvimento de habilidades em bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas, relacionadas aos campos de experiência através de fichas mensais respondidas pelos professores e encaminhadas à SEMED	SEMED; SMS	Ações que passam os anos de vigência desse Plano.	- Atender no mínimo 70% das crianças de 0 a 3 anos; - Identificar anualmente, por região o número real de demandas, através da ação dos órgãos competentes (Saúde, Assistência Social, Secretaria de Educação e Conselho Tutelar).
2. Garantir a formação permanente para professores da Educação infantil.	Elaboração e cumprimento de um cronograma de formações presenciais elaborado pela SEMED para todos os professores da educação infantil, bem como realização de formações periódicas para professores em cada unidade de ensino, conforme as necessidades observadas pela coordenação pedagógica escolar.	SEMED	Durante todo o período de vigência deste Plano.	100% dos professores capacitados.

29


Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

3. Assegurar a aquisição de instrumentos didáticos	Distribuição de livros didáticos nas unidades de ensino que atendem Educação Infantil; aquisição de material de apoio como livros paradidáticos, jogos pedagógicos, mobiliários, entre outros que contribuirão para o desenvolvimento das crianças; garantir a entrega de kits didáticos compostos por cadernos, lápis, tinta guache, pincel, giz de cera, lápis de cor etc., a fim de que as crianças passem a realizar atividades que promovam o seu desenvolvimento integral.	SEMED	Durante todo o período de vigência deste Plano.	Atender as necessidades de 100% das escolas.
4. Ampliar a oferta de creches de qualidade para a população de até 3 anos de idade.	Construção de creches com estrutura física adequada, seguindo as regras de acessibilidade e equipamentos essenciais para o funcionamento.	SME; Secretaria de Infraestrutura	Até o quinto ano de vigência deste Plano.	Construção e equipagem de 02 (duas) creches
5. Intensificar as reuniões com a comunidade escolar.	Discutir com a Comunidade Escolar (Instituição/Pais) as importâncias de cumprir com as responsabilidades compartilhadas.	Direção escolar, coordenadores e professores	Durante todo o período de vigência deste Plano.	Realizar no mínimo 10 reuniões mensais com a rede municipal.

30


Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

6. Oportunizar atendimento educacional especializado para as crianças com deficiência.	Realizar atendimentos às crianças que apresentam deficiência através da escuta dos profissionais de psicologia e psicopedagogia da SEMED; realizar quando necessário encaminhamentos das crianças com deficiência para serem assistidas por equipe multidisciplinar da Secretaria de Saúde; Oferecer assistência de uma AVE (Acompanhante de Vida Escolar) nas salas de aula com objetivo de acompanhar o desenvolvimento de atividades dos alunos com deficiência; Oferecer atendimento especializado no contra turno das aulas.	SEMED	dezembro de 2025	Promover a inclusão de crianças com deficiência nas turmas de Creche e Pré-escolar, atingindo em 60% com um acompanhante e de vida escolar (AVE) e no contra turno escolar.
7. Implementar projetos interdisciplinares na rede de educação infantil.	Rodas de conversa, jogos e brincadeiras lúdicas, Contação de histórias, Desenhos livres, dirigidos e Dramatizações, reuniões e palestras com pais ou outras pessoas responsáveis pelas crianças; abordar temas interdisciplinares com as crianças de maneira lúdica e eficaz.	Professores da rede municipal de ensino.	Atividades a serem realizadas durante todo o período de vigência deste Plano.	Inserir 80% das crianças matriculadas na rede de ensino municipal nessas propostas.
8. Fortalecer a busca ativa escolar.	Visitas das equipes escolares e Assistentes sociais da SEMED às residências das crianças que ainda não foram matriculadas; Campanhas de conscientização sobre o papel da escola na vida familiar, social das crianças; Monitoramento da frequência e participação das crianças que foram inseridas no contexto escolar	SEMED	Atividades a serem realizadas durante todo o período de vigência deste Plano	Atingir 80% das crianças matriculadas, garantindo a frequência e participação no CMEI e nas escolas municipais.

31

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

9. Ampliar o quadro de profissionais em Psicologia e Serviço Social para atender a demanda das escolas municipais.	Contratação de pessoal.	Prefeitura de Coruripe; SME	Até dezembro 2024.	Contratação de 04 Assistentes Sociais e 04 Psicólogos.
10. Criação dos Conselhos escolares como previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de número 9.394 de 1996, na Lei Nº 13.005 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 e reafirmada na Lei 1327/ 2015 do Plano municipal de Educação.	Assegurar a implantação de Conselhos escolares com funções consultiva, deliberativa, mobilizadora e fiscalizadora e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de ensino, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições.	CME	2022	100% das escolas instituída os Conselhos.
11. Promover a Inclusão das crianças com deficiência na parceria entre Saúde e Educação, envolvendo os aspectos clínico, terapêutico, educacional, psicossocial, esportivo, cultural e artístico.	Execução do Projeto para criação de um Centro de Referência de Inclusão ao PSD no Município de Coruripe, idealizado pela Pedagoga e Mestre em Educação Inclusiva, Monalisa Albuquerque Barros Curvelo (emanexo).	Educação e Saúde	2024	01 Centro de Referência de Inclusão de Pessoas com Deficiência implantado.



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

5. Oportunizar ações no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) voltadas para a primeira infância.	Realizar de modo contínuo o desenvolvimento de ações voltadas ao público da 1ª infância através de oficinas esportiva, pedagógica, lúdicas e de lazer, além de ofertar jogos educativos, brincadeiras infantis tradicionais e passeios culturais.	Equipe de referência do CRAS e Orientadores sociais.	Durante todo o período de vigência deste Plano.	Realizar anualmente 10 oficinas para a primeira infância.
--	---	--	---	---



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

3.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL: PROTEÇÃO SOCIAL.

Estratégia	Ações	Responsável	Prazo	Meta
1. Oportunizar o atendimento as crianças na primeira infância no Centro de Referência da	Realizar o levantamento de dados do público-alvo de crianças de 0 a 6 anos através de visitas institucionais em creches e escolas, visitas domiciliares e busca ativa com objetivo de implantar no	Equipe técnica do CRAS.	2025	80% das ações executadas.



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

Assistência Social (CRAS).	SCFV o atendimento a este público.			
2. Garantir a inscrição cadastral das famílias com crianças de 0 a 6 anos nos serviços ofertados pela rede de assistência social de base territorial do CRAS.	Realizar cadastramento no PAIF deste público e inseri-las no SCFV (CRAS).	Equipe técnica do CRAS.	Indeterminado enquanto houver oferta de vagas.	Pelo menos 80% das famílias alcançadas pelas ações propostas cadastradas no CRAS.
3. Garantir que as instalações físicas, equipamentos, utensílios e insumos diversos do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) sejam adequados para o atendimento das crianças na primeira infância.	Implantação de uma brinquedoteca; Instalação de um banheiro adaptado para o público alvo com fraldário; Adaptação de uma cozinha e um refeitório com utensílios para atender as crianças nesta etapa de vida.	Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Assistência Social do trabalho e da mulher.	Até dezembro de 2024	Dotar o CRAS de 01 brinquedoteca; 01 fraldário e 01 banheiro para crianças; 01 refeitório com mesas e cadeiras infantis.
4. Realizar educação de forma contínua para equipes do SUAS que realizam atendimentos e acompanhamentos de famílias com crianças na primeira infância.	Ofertar treinamentos, capacitações e cursos profissionalizantes para os profissionais de CRAS, CREAS, Abrigo Institucional e do Programa Criança Feliz.	Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e da Mulher.	Durante todo o período de vigência deste Plano.	No mínimo de quatro modalidades de formação contínua anual.

6. Possibilitar a participação das crianças nos eventos culturais que são essenciais para o desenvolvimento social e educacional nesta fase de vida.	Realizar brincadeiras e momentos culturais como a comemoração de datas festivas como por exemplo carnaval, páscoa, dia das mães, dia dos pais, festas juninas, dia do folclore, dia das crianças, etc. A comemoração destas e outras datas fortalecem o vínculo afetivo entre crianças, familiares e comunidade.	CRAS, rede de Proteção Social e Secretaria de Cultura.	Durante todo o período de vigência deste Plano.	- Realizar um mínimo de 08 momentos lúdico-culturais por ano; - Executar 100% das ações planejadas.
7. Assegurar Proteção Social Especial às crianças de 0 aos 6 anos.	Implantação do Fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência.	SMASTM CMDCA	Dezembro de 2023.	Fluxo de atendimento implantado.
8. Garantir o acesso de gestantes, de crianças e suas famílias no Programa Criança Feliz, fortalecendo ações de políticas públicas voltadas para este público.	Visitas domiciliares; Encaminhamentos as redes intersetoriais.	Equipe do Programa Criança Feliz; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação.	Indeterminado, enquanto houver demanda.	Garantir a realização de 100% de visitas dos encaminhamentos recebidos e a inclusão de no mínimo 70% destas nas ações do Programa.
9. Promover formação continuada aos profissionais do Programa Criança Feliz para melhor atender ao público.	Capacitações com a equipe do Programa Criança Feliz; Garantir a participação da equipe nas formações estaduais.	Multiplicadores estaduais/municipais.	Até a vigência deste Plano.	100% da equipe capacitada.



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

10. Fomentar espaços lúdicos e de brincar.	Adequar os espaços de lazer (praças) com brinquedos para as crianças, atentando para a acessibilidade, promovendo a inclusão de crianças com deficiência.	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.	Durante o período de vigência deste plano.	50 % dos espaços públicos adequados para o lazer das crianças.
11. Articular ao Governo Estadual a ampliação da meta pactuada para o Município de Coruripe.	Apresentar a Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz, dados estatísticos das famílias que apresentam perfil para serem inseridas no programa, demonstrando a necessidade de ampliação da meta pactuada.	Secretaria Municipal de Assistência Social, do trabalho e da Mulher.	Até o final de 2023.	Ampliação com a inserção de mais 200 famílias.
12. Fortalecer as ações voltadas às famílias acompanhadas pelo Programa Criança Feliz que tem como foco o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.	Criar o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz.	Equipe do Programa Criança Feliz (supervisora e visitadoras) e Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Conselho Tutelar.	Até o final de 2023.	Formação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz.
13. Realizar estratégias de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.	Atividades educativas através de palestras, roda de conversas, seminários, caminhadas, panfletagem e outras.	Conselho Tutelar; SMS; SME; SMASTM.	Durante o período de vigência deste Plano.	Realizar no mínimo três atividades/a no pelos órgãos responsáveis.

36



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

14. Garantir o direito fundamental ao Registro Civil à população mais vulnerável.	Orientar as famílias sobre a importância da criança ser registrada civilmente, ter seu RG e CPF para que tenha acesso a direitos básicos de saúde, educação e Assistência Social, como também como obtê-los de forma gratuita; realizar a identificação de crianças sem documentos básicos de identificação e encaminhar para os órgãos responsáveis pela emissão.	Conselho Tutelar; SMS; SME; SMASTM.	Durante todo o período de vigência deste Plano.	Reduzir o número de crianças sem documento de identificação.
15. Capacitar os profissionais dos equipamentos públicos de Saúde, Assistência Social, Educação que promovam o respeito à diversidade.	Capacitações sobre as temáticas ligadas a diversidade, igualdade e Direitos Humanos.	SMS; SME; Secretaria de Cultura;	2023	No mínimo de duas capacitações anuais.

37



Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

3.4- CONTROLE SOCIAL: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL.

1. Garantir as condições dignas de estruturação e funcionamento dos Conselhos.	Oferecer espaço físico e instalações com equipamentos (computador e mobiliário) que permitam o adequado desempenho das atribuições e competência dos Conselhos de Saúde, Educação, Assistência Social e CMDCA.	SME, SMS, SMASTM.	2024	Conselhos equipados e estrutura adequada, incluindo acessibilidade.
2. Realizar educação contínua para os Conselhos de Educação, saúde, Assistência Social, CMDCA e para os conselheiros tutelares com objetivo de potencializar a prática de atuação dos Conselhos em defesa dos direitos dos cidadãos.	Capacitações aos conselheiros da Educação, saúde, Assistência Social e dos Direitos da criança e do adolescente.	SME, SMS, SMASTM.	Durante todo o período de vigência deste plano.	Mínimo de uma capacitação no decorrer de cada ano.

38



Prefeitura Municipal de Brasileira-Piauí

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Brasileira é um documento que estabelece um planejamento de longo prazo, para os próximos dez anos ao município, provendo esforços, recursos e ações com metas e indicadores de monitoramento e integrando as políticas públicas direcionadas à efetivação dos direitos das crianças da primeira infância.

O monitoramento e a avaliação da implementação do PMP/Brasileira é de suma importância para a garantia da sua efetivação, sustentabilidade e eficácia, e cuja importância é destacada no Marco Legal da Primeira Infância, enfatizando o monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança e divulgação dos seus resultados.

Ressalta que além do monitoramento, é fundamental a avaliação pelos órgãos competentes de controle com a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças no plano do município Brasileira, PI.

A fim de coordenar e complementar os esforços e de integrar e cruzar dados e informações, os procedimentos de monitoramento e avaliação deverão ser padronizados, transparentes e garantir o envolvimento da sociedade civil, para além do corpo técnico da Prefeitura.

Acompanhar, monitorar e avaliar o PMP é uma tarefa complexa, mas necessária para otimização dos recursos e garantia dos direitos das crianças no âmbito do município de Brasileira.

39



Prefeitura Municipal de Brasileira-Piauí

REFERENCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 07 jun. 2023.

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Infantil. Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf Acesso em 8 de fevereiro de 2023.

_____. Indicadores de qualidade da educação infantil - Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf Acesso em 9 de fevereiro de 2023

_____. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Diário Oficial da União, Brasília, 9 mar. 2016.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras

40